

Prefeitura Municipal da Lapa Estado do Paraná



CÂMARA MUNICIPAL

LAPA - PR

P.L. Nº 01

Ofício nº 179

BELA E JUSTA
Lapa, 08 de Junho de 2004

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 21/04, que autoriza o Poder Executivo doar material de construção à Associação de Moradores de Vista Alegre e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

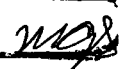


Paulo César Fates Furiati
Prefeito Municipal

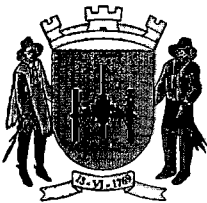
CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

PROTOCOLO nº 565/04

DATA 08 / 06 / 04

15:38 hs. 

Exmo. Sr.
MARCO ANTÔNIO BORTOLETTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



Prefeitura Municipal da Lapa Estado do Paraná



BELA E JUSTA

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
02
C

PROJETO DE LEI Nº 21 DE JUNHO DE 2004

Súmula: Autoriza a doação de material de construção à Associação de Moradores de Vista Alegre e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, apresenta para consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autoriza a doar para a Associação de Moradores de Vista Alegre deste Município, material de construção no valor de R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais) conforme relação anexa, parte integrante deste Projeto.

Art. 2º. O material de construção referido no artigo 1º será destinado a construção de salas para atendimento de ações sociais beneficentes em prol daquela comunidade, sendo que aquisição destes deverá ser realizada mediante orçamento prévio com o mínimo 03(três) empresas do ramo, conforme preconiza a Lei vigente à espécie.

Art. 3º. É de responsabilidade da Associação o fornecimento da mão-de-obra necessária à referida construção.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação

06-00 – *Secretária de Serviços Públicos*

06-05 – *Divisão de Ação Social*

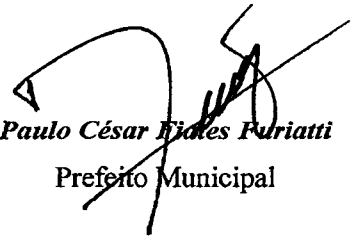
08.244.00092-045 – *Contribuições Auxílios e Subvenções*

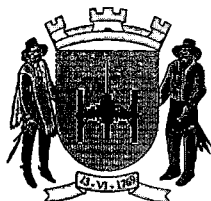
3350.4200 – *Auxílios*

Art. 5º. A Associação de Moderadores de Vista Alegre deverá prestar contas do material recebido, no prazo de 3 (três) dias após a conclusão da obra, mediante laudo técnico fornecido pelo engenheiro responsável.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 07 de junho de 2004.


Paulo César Fialles Furiatti
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 21 DE JUNHO DE 2004

Senhor Presidente Senhores Vereadores

Encaminha-se para apreciação por esse Egrégia Poder Legislativo, Projeto que propõe subvenção social no valor de R\$ 5.750,00 para a Associação de Moradores da localidade de Vista Alegre neste município, consistente na doação de material de construção para edificação de salas a serem utilizadas no atendimento da população daquela comunidade.

Arcará a Associação com as custas da mão-de-obra necessária à referida edificação.

A proposição é motivada por solicitação da Associação de Moradores daquela localidade, sem local adequado para atendimento de ações beneficentes em favor dos moradores ali residentes e também de localidades próximas.

Justifica-se a mensagem ora proposta pelo cunho social objetivado que é de propiciar local adequado para a realização de ações que reverterão, como dito acima, em benefício da localidade e localidades próximas.

Confiando no Alto Espírito Públicos dos Nobres Edis integrantes dessa Augusta casa, pede-se e espera-se aprovação.

Lapa, 07 de junho de 2004.


Paulo César Fátima Furlatti
Prefeito Municipal



Poder Legislativo do Município da Lapa Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PLS. Nº 04
C

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 21/2004

Autor: Executivo Municipal

Sumula: Autoriza o Poder Executivo doar material de construção à Associação de Moradores de Vista Alegre e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 08/06/2004.

Apresentado em Expediente do Dia 08/06/2004.

Encaminho à Comissão de:

- ☒ Legislação, Justiça e Redação, em 14/06/2004.
- ☒ Economia, Finanças e Orçamento, em 14/06/2004.
- ☐ Saúde, Educ., Cult., Esp., B.E. Social e Ecol., em XX_/XX_/XX.
- ☐ Urbanismo e Obras Públicas, em XX_/XX_/XX.
- ☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em XX_/XX_/XX.
- ☐ Controle e Fiscalização, em XX_/XX_/XX.

Marco Antonio Bortoletto
MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Recebi o projeto em 14/06/2004 <i>João Renato L. Afonso</i> JOÃO RENATO L. AFONSO Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <i>João Renato L. Afonso</i> Lapa, em 14/06/2004. JOÃO RENATO L. AFONSO - Presidente da CLJR
Recebi o projeto em 15/06/2004 <i>Oswaldo Benedito Camargo</i> OSVALDO BENEDITO CAMARGO Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <i>Oswaldo Benedito Camargo</i> Lapa, em 15/06/2004. OSVALDO BENEDITO CAMARGO - Presidente da CEFO
Recebi o projeto em ___/___/2004 SERGIO AUGUSTO LEONI Presidente da Comissão de Saúde, Educ., Cult., Esporte, Bem Estar Social e Ecologia	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em ___/___/2004. SERGIO AUGUSTO LEONI - Presidente da CSECEBESEcol
Recebi o projeto em ___/___/2004 ALCEU HOFFMANN Presidente da Comissão de Urbanismo e Obras Públicas	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em ___/___/2004. ALCEU HOFFMANN - Presidente da CUOP
Recebi o projeto em ___/___/2004 DIRCEU RODRIGUES FERREIRA Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em ___/___/2004. DIRCEU RODRIGUES FERREIRA - Presidente da CAPA
Recebi o projeto em ___/___/2004 VILMAR C. FÁVARO Presidente da Comissão de Controle e Fiscalização	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em ___/___/2004. VILMAR C. FÁVARO - Presidente da CCF

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Assessoria Jurídica
Parecer nº 24/04

PROJETO DE LEI Nº 21/04

Súmula: autoriza a doação de material de construção à Associação de Moradores de Vista Alegre e dá outras providencias

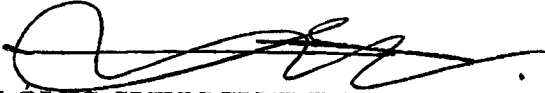
O projeto em análise beneficia uma instituição declarada como de utilidade pública, constando em seu bojo os requisitos indispensáveis a sua aprovação tais como, valor, dever de prestação de contas e dotação orçamentária.

Não há vício de iniciativa ou qualquer outro que possa impedir seu regular prosseguimento nesta Casa de Leis.

Ao Plenário para discussão de seu mérito e conveniência.

É o parecer.

Lapa, Pr. em 9 de junho de 2004


CLOVIS SUP LIC Y WIEDMER
Assessor Jurídico



Poder Legislativo Municipal
Lapa - Estado do Paraná
Comissão de Legislação, Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FL. Nº 06

PROJETO DE LEI Nº 021/2004

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

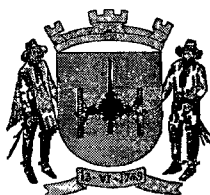
À Secretaria Geral:

Encaminhar ofício ao executivo, solicitando a relação, que deveria ser parte integrante do projeto nº 21/2004, conforme descrito no artigo 1º do mesmo.

Sala das Comissões em 14 de junho de 2004.



JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente



Prefeitura Municipal da
Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
nº 07
C

Ofício nº 042/PROC

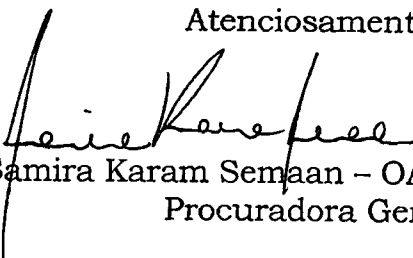
Lapa, 15 de Junho de 2004

Prezado Senhor:

Encaminho, Relação de Materiais de Construção, a qual, equivocadamente, deixou de constar como anexo ao projeto de Lei nº 21/04, que autoriza o Poder Executivo a doar tais materiais à Associação de Moradores de Vista Alegre.

Certa de contar com vossa compreensão e colaboração, desde já agradeço,

Atenciosamente


Samira Karam Semaan - OAB/PR 22.935
Procuradora Geral

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO n.º 589/04

DATA 15 / 06 / 04

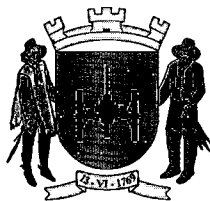
16:45 hrs LMS.

Excelentíssimo Senhor

MARCO ANTONIO BORTOLETTO

M.D. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



Prefeitura Municipal da Lapa

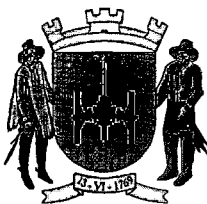
Estado do Paraná



ANEXO I - PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 21/04

LISTAGEM DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EDIFICAÇÃO DE SALAS A SEREM CONSTRUÍDAS PELA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE VISTA ALEGRE

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
2200	Tijolos 6 furos	0,14	308,00
30	Barras de Ferro ¼	8,75	262,50
10	Barras de Ferro 4,2 mm	3,96	39,60
01	Arame Recozido Kg	4,40	4,40
08	Areia Média m³	23,00	184,00
03	Brita m³	32,00	96,00
20	Calfino	5,50	110,00
50	Cimento 50Kg	18,60	930,00
50	Cal Virgem 20Kg	3,60	180,00
01	Isol 3,6 Lts	14,50	14,50
02	Barra de Cano 100m	26,50	53,00
02	Joelhos 100m	3,00	6,00
03	Barras Cano 40m esgoto	9,30	27,90
08	Joelhos 40m esgoto	0,80	6,40
04	Barras de Cano 25mm	6,90	27,90
03	Te 25mm Liso	1,40	4,20
06	Joelho 25mm liso	0,40	2,40
03	Prego 12x12 Kg	4,55	13,65
01	Fossa Séptica	55,00	55,00
20	Fio 10mm mts	1,85	37,00
30	Fio 2,5mm mts	1,14	34,20
02	Interruptor 1 tecla simples	2,90	5,80
02	Conj. Chave + Tomada	6,00	12,00
04	Bocal	2,50	10,00
04	Lâmpada de 100 Wts	1,50	6,00
04	Caixa 2x4 plástica	0,40	1,60
20	Telha 2,44x1,10	24,50	490,00
04	Cumeeiras 6 mm 15°	18,50	74,00
60	Parafuso para telha 60mm	0,33	19,80
17	Vigas 2x4 pinheiro 6mts	15,60	265,20
16	Vigas 2x2 pinheiro 4mts	5,90	94,40
01	Vigas 2x4 pinheiro 4mts	10,40	10,40
25	Espelho de peral pinus mts	1,90	47,50
62	Forro de pinus m²	5,60	347,20
20	Ripas 1x2x3 mts pinheiro	2,37	47,40
03	Vitros 1,20 x 1,00 com vidro	92,80	278,40
01	Basculante 60x40 com vidros	19,80	19,80
01	Porta completa com caixa + fechadura + dobradiças 70x2,10	88,00	88,00
02	Portas completas 80x2,10	88,00	176,00
01	Porta externa completa 80x2,10	110,00	110,00
03	Prego 20x42 Kg	3,34	10,02
05	Prego 17x27 Kg	3,40	17,00



Prefeitura Municipal da Lapa Estado do Paraná



CABANA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L. Nº 02

ANEXO I - PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 21/04

BELA E JUSTA
... 02

02	Prego 18x36 Kg	3,40	6,80
02	Luva ¾ água	0,40	0,80
03	Joelhos ¾ x ½ LR	1,26	3,78
01	Tubo de cola 75g	1,90	1,90
01	Fita veda rosca	1,10	1,10
01	Lavatório com coluna	30,00	30,00
01	Conjunto sanitário branco	75,00	75,00
01	Caixa de descarga	11,00	11,00
01	Cano condutos p/caixa de descarga	4,80	4,80
01	Engate flexível	2,00	2,00
02	Joelhos LR ¾	1,26	2,52
02	Torneiras de inox	30,00	60,00
02	Válvulas para lavatório	3,50	7,00
02	Sifão para lavatório	3,20	6,40
01	Espude para vaso	1,50	1,50
08	Parafuso para vaso e lavatório	0,80	6,40
01	Assento sanitário	11,00	11,00
01	Adaptador flange ¾	4,95	4,95
60	Cerâmica 1º linha m²	9,15	549,00
17	Cimentocola Quartzolite 20Kg (sc)	8,60	146,20
01	Prego 13x15 Kg	4,24	4,24
110	Meia cana de pinus m²	0,77	84,70
10	Rejunte colorido Kg	2,60	26,00
10	Tinta óleo 3,60 Lts (GL)	21,00	210,00
02	Solventes 5 Lts	18,00	36,00
02	Luminária comercial 2x40w	38,00	76,00
Total geral			5.750,00

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N.º 21/2004

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE VISTA ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(s) Vereador(es) que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta(m) a consideração do Plenário a seguinte emenda:

Acresce o Parágrafo Único ao artigo 5º do referido projeto, com a seguinte redação:

"Art. 5º - ...

Parágrafo Único –O prazo máximo para a conclusão da obra não poderá ser superior a um ano após a publicação desta Lei."

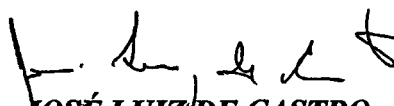
Sala das Sessões, em 15 de junho de 2004

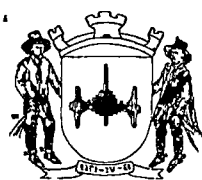
CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO n.º 591/04

DATA 15/06/04

16:51 hrs LMS:


JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Vereador



Poder Legislativo do Município da Lapa

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PLS. Nº 11
C

Redação Final ao ANTEPROJETO DE LEI Nº 21/2003

Autor: Executivo Municipal

Emendas: Vereador José Luiz de Castro

Súmula: Autoriza a doação de material de construção à Associação de Moradores de Vista Alegre e dá outras providências.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, tendo em vista a aprovação de emenda ao projeto, e atendendo ao preconizado no Art. 140 de nosso Regimento Interno, apresenta à consideração do Plenário o seguinte:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autoriza a doar para a Associação de Moradores de Vista Alegre deste Município, material de construção no valor de R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais) conforme relação anexa, parte integrante deste Projeto.

Art. 2º - O material de construção referido no artigo 1º será destinado a construção de salas para atendimento de ações sociais beneficentes em prol daquela comunidade, sendo que aquisição destes deverá ser realizada mediante orçamento prévio com o mínimo 03 (três) empresas do ramo, conforme preconiza a Lei vigente à espécie.

Art. 3º - É de responsabilidade da Associação o fornecimento da mão-de-obra necessária à referida construção.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação.

06-00 – Secretaria de Serviços Públicos

06-05 – Divisão de Ação Social

08.244.00092-045 – Contribuições Auxílios e Subvenções

3350.4200 – Auxílios

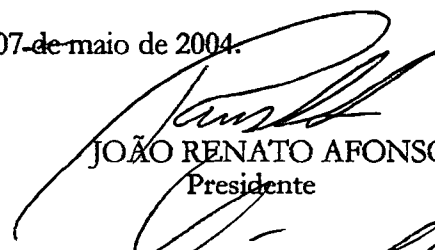
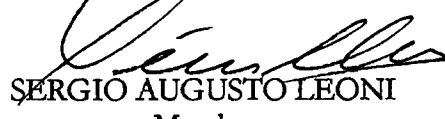
Art. 5º - A Associação de Moradores de Vista Alegre deverá prestar contas do material recebido, no prazo de 3 (três) dias após a conclusão da obra, mediante laudo técnico fornecido pelo engenheiro responsável.

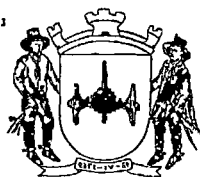
Parágrafo Único. - O prazo máximo para a conclusão da obra não poderá ser superior a um ano após a publicação desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 07 de maio de 2004.


JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Membro


JOÃO RENATO AFONSO
Presidente

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Membro



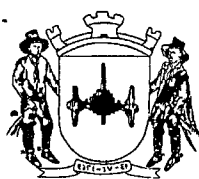
Redação Final AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 21/2004

FI 02

**ANEXO I – PARTE INTEGRANTE DA REDAÇÃO FINAL AO
ANTEPROJETO DE LEI Nº 21/04**

LISTAGEM DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EDIFICAÇÃO DE SALAS A SEREM
CONSTRUÍDAS PELA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE VISTA ALEGRE

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
2200	Tijolos 6 furos	0,14	308,00
30	Barras de Ferro ¼	8,75	262,50
10	Barras de Ferro 4,2 mm	3,96	39,60
01	Arame Recozido Kg	4,40	4,40
08	Areia Média m³	23,00	184,00
03	Brita m³	32,00	96,00
20	Calfino	5,50	110,00
50	Cimento 50Kg	18,60	930,00
50	Cal Virgem 20Kg	3,60	180,00
01	Isol 3,6 Lts	14,50	14,50
02	Barra de Cano 100m	26,50	53,00
02	Joelhos 100m	3,00	6,00
03	Barras Cano 40m esgoto	9,30	27,90
08	Joelhos 40m esgoto	0,80	6,40
04	Barras de Cano 25mm	6,90	27,90
03	Te 25mm liso	1,40	4,20
06	Joelho 25mm liso	0,40	2,40
03	Prego 12x12 Kg	4,55	13,65
01	Fossa Séptica	55,00	55,00
20	Fio 10mm mts	1,85	37,00
30	Fio 2,5mm mts	1,14	34,20
02	Interruptor 1 tecla simples	2,90	5,80
02	Conj. Chave + Tomada	6,00	12,00
04	Bocal	2,50	10,00
04	Lâmpada de 100 Wts	1,50	6,00
04	Caixa 2x4 plástica	0,40	1,60
20	Telha 2,44x1,10	24,50	490,00
04	Cumeeiras 6 mm 15º	18,50	74,00
60	Parafuso para telha 60mm	0,33	19,80
17	Vigas 2x4 pinheiro 6mts	15,60	265,20
16	Vigas 2x2 pinheiro 4mts	5,90	94,40
01	Vigas 2x4 pinheiro 4mts	10,40	10,40
25	Espelho de peral pinus mts	1,90	47,50
62	Forro de pinus m²	5,60	347,20
20	Ripas 1x2x3 mts pinheiro	2,37	47,40
03	Vitros 1,20 x 1,00 com vidro	92,80	278,40
01	Basculante 60x40 com vidros	19,80	19,80
01	Porta completa com caixa + fechadura + dobradiças 70x2,10	88,00	88,00
02	Portas completas 80x2,10	88,00	176,00



Poder Legislativo do Município da Lapa Estado do Paraná

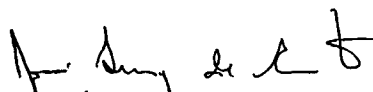
CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L.S. Nº 13
C

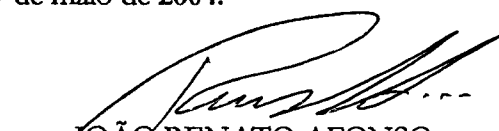
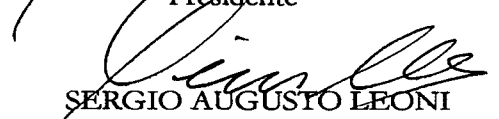
Redação Final AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 21/2004

Fl 03

01	Porta externa completa 80x2,10	110,00	110,00
03	Prego 20x42 Kg	3,34	10,02
05	Prego 17x27 Kg	3,40	17,00
02	Prego 18x36 Kg	3,40	6,80
02	Luva ¾ água	0,40	0,80
03	Joelhos ¾ x ½ LR	1,26	3,78
01	Tubo de cola 75g	1,90	1,90
01	Fita veda rosca	1,10	1,10
01	Lavatório com coluna	30,00	30,00
01	Conjunto sanitário branco	75,00	75,00
01	Caixa de descarga	11,00	11,00
01	Cano condutos p/caixa de descarga	4,80	4,80
01	Engate flexível	2,00	2,00
02	Joelho LR ¾	1,26	2,52
02	Torneiras de inox	30,00	60,00
02	Válvulas para lavatório	3,50	7,00
02	Sifão para lavatório	3,20	6,40
01	Espude para vaso	1,50	1,50
08	Parafuso para vaso e lavatório	0,80	6,40
01	Assento sanitário	11,00	11,00
01	Adaptador flange ¾	4,95	4,95
60	Cerâmica 1º linha m²	9,15	549,00
17	Cimentocola Quartzolite 20 Kg (sc)	8,60	146,20
01	Prego 13x15 Kg	4,24	4,24
110	Meia cana de pinus m²	0,77	84,70
10	Rejunte colorido Kg	2,60	26,00
10	Tinta óleo 3,60 Lts (GL)	21,00	210,00
02	Solventes 5 Lts	18,00	36,00
02	Luminária comercial 2x40w	38,00	76,00
Total geral			5.750,00

Sala das Comissões, em 07 de maio de 2004.


JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Membro


JOÃO RENATO AFONSO
Presidente

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Membro



Poder Legislativo do Município da Lapa Estado do Paraná

JANUÁRIA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L. Nº 14
C

PROJETO DE LEI Nº 023/2004

Autor: Executivo Municipal

Emendas: Vereador José Luiz de Castro

Súmula: Autoriza a doação de material de construção à Associação de Moradores de Vista Alegre e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A**:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autoriza a doar para a Associação de Moradores de Vista Alegre deste Município, material de construção no valor de R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais) conforme relação anexa, parte integrante deste Projeto.

Art. 2º - O material de construção referido no artigo 1º será destinado a construção de salas para atendimento de ações sociais beneficentes em prol daquela comunidade, sendo que aquisição destes deverá ser realizada mediante orçamento prévio com o mínimo 03 (três) empresas do ramo, conforme preconiza a Lei vigente à espécie.

Art. 3º - É de responsabilidade da Associação o fornecimento da mão-de-obra necessária à referida construção.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação:

06-00 – Secretaria de Serviços Públicos

06-05 – Divisão de Ação Social

08.244.00092-045 – Contribuições Auxílios e Subvenções

3350.4200 – Auxílios

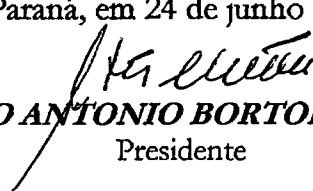
Art. 5º - A Associação de Moradores de Vista Alegre deverá prestar contas do material recebido, no prazo de 3 (três) dias após a conclusão da obra, mediante laudo técnico fornecido pelo engenheiro responsável.

Parágrafo Único – O prazo máximo para a conclusão da obra não poderá ser superior a um ano após a publicação desta Lei.

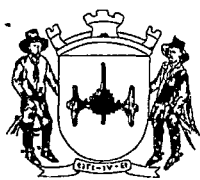
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2004


ANTONIO LUIZ CARLOS CAVALINI
1º Secretário


MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Presidente





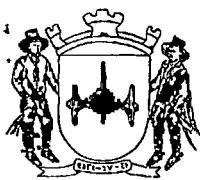
Projeto de Lei nº 023/04

Fl. 02

ANEXO I – PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 23/04

LISTAGEM DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EDIFICAÇÃO DE SALAS A SEREM
CONSTRUÍDAS PELA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE VISTA ALEGRE

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
2200	Tijolos 6 furos	0,14	308,00
30	Barras de Ferro ¼	8,75	262,50
10	Barras de Ferro 4,2 mm	3,96	39,60
01	Arame Recozido Kg	4,40	4,40
08	Areia Média m³	23,00	184,00
03	Brita m³	32,00	96,00
20	Calfino	5,50	110,00
50	Cimento 50Kg	18,60	930,00
50	Cal Virgem 20Kg	3,60	180,00
01	Isol 3,6 Lts	14,50	14,50
02	Barra de Cano 100m	26,50	53,00
02	Joelhos 100m	3,00	6,00
03	Barras Cano 40m esgoto	9,30	27,90
08	Joelhos 40m esgoto	0,80	6,40
04	Barras de Cano 25mm	6,90	27,90
03	Te 25mm liso	1,40	4,20
06	Joelho 25mm liso	0,40	2,40
03	Prego 12x12 Kg	4,55	13,65
01	Fossa Séptica	55,00	55,00
20	Fio 10mm mts	1,85	37,00
30	Fio 2,5mm mts	1,14	34,20
02	Interruptor 1 tecla simples	2,90	5,80
02	Conj. Chave + Tomada	6,00	12,00
04	Bocal	2,50	10,00
04	Lâmpada de 100 Wts	1,50	6,00
04	Caixa 2x4 plástica	0,40	1,60
20	Telha 2,44x1,10	24,50	490,00
04	Cumeeiras 6 mm 15º	18,50	74,00
60	Parafuso para telha 60mm	0,33	19,80
17	Vigas 2x4 pinheiro 6mts	15,60	265,20
16	Vigas 2x2 pinheiro 4mts	5,90	94,40
01	Vigas 2x4 pinheiro 4mts	10,40	10,40
25	Espelho de peral pinus mts	1,90	47,50
62	Forro de pinus m²	5,60	347,20
20	Ripas 1x2x3 mts pinheiro	2,37	47,40
03	Vitros 1,20 x 1,00 com vidro	92,80	278,40
01	Basculante 60x40 com vidros	19,80	19,80
01	Porta completa com caixa + fechadura + dobradiças 70x2,10	88,00	88,00
02	Portas completas 80x2,10	88,00	176,00



Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L. Nº 16
2

Projeto de Lei nº 023/04

Fl. 03

01	Porta externa completa 80x2,10	110,00	110,00
03	Prego 20x42 Kg	3,34	10,02
05	Prego 17x27 Kg	3,40	17,00
02	Prego 18x36 Kg	3,40	6,80
02	Luva ¾ água	0,40	0,80
03	Joelhos ¾ x ½ LR	1,26	3,78
01	Tubo de cola 75g	1,90	1,90
01	Fita veda rosca	1,10	1,10
01	Lavatório com coluna	30,00	30,00
01	Conjunto sanitário branco	75,00	75,00
01	Caixa de descarga	11,00	11,00
01	Cano condutos p/caixa de descarga	4,80	4,80
01	Engate flexível	2,00	2,00
02	Joelho LR ¾	1,26	2,52
02	Torneiras de inox	30,00	60,00
02	Válvulas para lavatório	3,50	7,00
02	Sifão para lavatório	3,20	6,40
01	Espude para vaso	1,50	1,50
08	Parafuso para vaso e lavatório	0,80	6,40
01	Assento sanitário	11,00	11,00
01	Adaptador flange ¾	4,95	4,95
60	Cerâmica 1º linha m²	9,15	549,00
17	Cimentocola Quartzolite 20 Kg (sc)	8,60	146,20
01	Prego 13x15 Kg	4,24	4,24
110	Meia cana de pinus m²	0,77	84,70
10	Rejunte colorido Kg	2,60	26,00
10	Tinta óleo 3,60 Lts (GL)	21,00	210,00
02	Solventes 5 Lts	18,00	36,00
02	Luminária comercial 2x40w	38,00	76,00
Total geral			5.750,00

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2004

ANTONIO LUIZ CARLOS CAVALINI
1º Secretário

MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Presidente

